



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP — 38490 ESTADO DE MINAS GERAIS

DINAMISMO A SERVIÇO DA COMUNIDADE

N.º :

LEI N.º 044/88

Assunto :

CONCEDE CRÉDITO ADICIONAL A CRECHE MUNICIPAL " CRIANÇA FELIZ DE INDIANÓPOLIS ", E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Serviço :

Data :

A Câmara Municipal de Indianópolis — MG, por seus representantes APROVA, e eu Prefeito Municipal SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a conceder, a título de suplementação de recursos no exercício de 1.988, Crédito Adicional no valor de CZ\$700.000,00 (setecentos mil cruzados), destinados a despesas com manutenção da Creche Municipal Criança Feliz.

Art. 2º — As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de consignação própria do orçamento em vigor:

Art. 3º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indianópolis
29 de setembro de 1.988


JAIR AMARO
PREFEITO MUNICIPAL

ADM. JAIR AMARO